PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS,** com sede administrativa na Rod. 480, km 58, Interior, Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o inciso II do art. 75, Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, está realizando **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026,** nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

I – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto da presente dispensa é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE PNEUS PESADO (ALTA PERFORMANCE), na modalidade mensal (período de 30 dias), sem fornecimento de operador e sem combustível ("locação a seco"),** atendendo rigorosamente aos seguintes parâmetros técnicos mínimos:

- **Peso Operacional Mínimo (sem lastro):** 8.500 kg a 13.500 kg;
- **Peso Operacional Máximo (com lastro):** 26.000 kg a 28.000 kg;
- **Configuração:** Rolo compactador sobre pneus com sistema de sobreposição de trilhas;
- **Transmissão e Velocidade:** Transmissão hidrostática com controle preciso de velocidade;
- **Motorização:** Potência mínima de 85 kW (115 HP);
- **Sistema de Aspersão:** Sistema pressurizado com reservatório e bicos aspersores;
- **Cabine e Segurança:** Cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, iluminação completa, sinalização e sirene de ré;
- **Franquia / Regime de Operação:** Período mensal de 30 (trinta) dias corridos, com franquia mínima de 200 (duzentas) horas mensais;
- **Manutenção e Seguro:** Manutenção preventiva e corretiva (exceto mau uso operacional) e seguro do equipamento integralmente inclusos por conta da Locadora;
- **Modelos de Referência:** CATERPILLAR CW34, DYNAPAC CP221, HAMM HP 280, AMMANN ART 280, BOMAG BW 27 RH ou similar de igual ou superior qualidade.

Item	Descrição Resumida do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
01	**LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEUS PESADO, sem operador e sem combustível, com manutenção preventiva/corretiva e seguro inclusos, franquia mínima de 200 horas/mês, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme especificações do Item I.**	**01**	**Mês**	**R$ 24.500,00**	**R$ 24.500,00**

II - DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS atua como instrumento essencial na promoção da infraestrutura viária e no desenvolvimento dos municípios consorciados. A Usina de Asfalto gerida por este Consórcio é o principal ativo operacional para a execução de pavimentação e recuperação de vias públicas, permitindo agilidade e economia de recursos para as prefeituras da região.

A presente locação temporária de 01 (um) Rolo Compactador de Pneus Pesado (Alta Performance) reveste-se de caráter estritamente urgente e operacional, motivada pelo fato de que **o Rolo Compactador de Pneus próprio pertencente à frota do Consórcio CIDIRIOS (marca Müller, modelo AP-26) encontra-se atualmente imobilizado em oficina especializada para manutenção corretiva** (aguardando fornecimento e substituição de componente eletro-hidráulico crítico do sistema de freio estacionário, objeto de procedimento específico de aquisição).

Diante da indisponibilidade temporária do equipamento próprio, **a locação imediata de um equipamento substituto equivalente torna-se indispensável para não paralisar a produção da Usina de Asfalto e as frentes de obras viárias em andamento nos municípios consorciados**. A interrupção dos serviços de pavimentação acarretaria severos prejuízos ao interesse público, incluindo:

- **Descontinuidade do Cronograma de Obras:** Atraso na entrega das vias urbanas e rurais programadas para os entes consorciados e risco de

comprometimento climático das bases já preparadas para recebimento da capa asfáltica;

- **Ociosidade da Usina de Asfalto e das Equipes de Campo:** A aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) depende obrigatoriamente da atuação simultânea do rolo compactador de pneus para o fechamento e selagem da massa asfáltica, sendo tecnicamente inviável executar a pavimentação sem o referido equipamento;

- **Garantia da Qualidade e Durabilidade do Pavimento:** O emprego de um rolo compactador de pneus de alta performance (com capacidade de lastragem de até 27/28 toneladas) assegura a pressão de contato necessária para eliminar vazios superficiais, impedindo a infiltração de água e garantindo a durabilidade das vias pavimentadas;

- **Segurança Operacional:** A exigência de cabine fechada, proteção ROPS/FOPS e plena condição mecânica assegura a integridade dos operadores e a produtividade contínua durante todo o período de reparo do equipamento titular.

Portanto, a locação mensal (por 30 dias) revela-se a medida mais célere, eficiente e econômica para suprir provisoriamente a ausência do rolo compactador próprio que se encontra na oficina, garantindo a continuidade ininterrupta das obras de infraestrutura rodoviária do Consórcio CIDIRIOS.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento de contratação encontra-se submetido ao regime jurídico de Direito Público, especificamente à disciplina das licitações e contratos administrativos estabelecida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

A Lei nº 14.133/2021 consagra, em seu **art. 5º**, que as contratações públicas devem buscar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e pautando-se pelos princípios basilares da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e, sobretudo, da obrigatoriedade de licitar.

Embora o procedimento licitatório constitua a regra geral para as contratações públicas, o próprio ordenamento jurídico, reconhecendo a impossibilidade fática ou a inconveniência administrativa e econômica de se realizar o certame em determinadas circunstâncias, previu exceções taxativas ao dever de licitar, visando assegurar a celeridade, a continuidade do serviço público e a efetividade da gestão.

Nesse contexto, a presente contratação será processada por meio de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, com fundamento expresso no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

O referido limite legal foi devidamente atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, passando a corresponder a **R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Ademais, em estrita observância ao **§ 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que reconhece as peculiaridades operacionais e a otimização de recursos dos entes federativos associados, os valores referidos nos incisos I e II do *caput* são **duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público**, elevando o teto legal aplicável ao **Consórcio CIDIRIOS** para **R$ 130.984,22** (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Para fins de aferição da regularidade do enquadramento e prevenção ao fracionamento de despesa, observa-se rigorosamente o disposto no **§ 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, o qual determina a consideração do somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza. No presente caso, somando-se a despesa anteriormente realizada no exercício de 2026 sob a mesma natureza (Processo Administrativo nº 14/2026 – Dispensa de Licitação nº 13/2026, no valor de R$ 20.000,00) ao valor da presente contratação (**R$ 24.500,00**), o montante acumulado totaliza **R$ 44.500,00**, permanecendo amplamente inferior ao limite legal de **R$ 130.984,22** (com saldo remanescente de R$ 86.484,22 no exercício).

Informa-se, outrossim, que a despesa decorrente desta contratação encontra-se devidamente amparada por dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente do Consórcio CIDIRIOS, respeitando o equilíbrio financeiro e a programação de desembolso do exercício de 2026, não configurando fracionamento indevido de despesa, uma vez que decorre de necessidade operacional superveniente e emergencial ocasionada pela imobilização do equipamento próprio da frota em oficina para manutenção corretiva.

Por fim, quanto à formalização contratual, aplica-se o disposto nos **arts. 92 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, celebrando-se o respectivo Termo de Contrato

administrativo para disciplinar as obrigações de disponibilidade técnica, manutenção preventiva/corretiva e seguro do equipamento durante o período locado.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no **art. 23, § 1º, inciso IV**, e no **art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a estimativa da despesa e a comprovação da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado foram apuradas mediante pesquisa direta junto a 03 (três) empresas especializadas do setor de locação de máquinas pesadas de pavimentação asfáltica, conforme consolidação abaixo:

Classificação	**Fornecedor**	**Equipamento Ofertado**	**Valor Mensal (30 dias)**
1º Lugar	**MANTOMAC RENTAL** (Proposta nº 525/2026)	Rolo Compactador de Pneus Caterpillar CW34 (9.650 kg a 27.000 kg, 131,2 HP, cabine fechada, franquia 200h/mês, seguro e manutenção inclusos)	**R$ 24.500,00**
2º Lugar	**CONCREXAP SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA** (CNPJ 03.913.786/0001-26)	Rolo Compactador de Pneus Dynapac CP221 (locação mensal)	R$ 25.000,00
3º Lugar	**BRITABAL** (Cordilheira Alta/SC)	Rolo Compactador Combinado Hamm HD80 (locação mensal de 30 dias)	R$ 30.000,00

- **Valor Médio de Mercado Apurado: R$ 26.500,00/mês** *(obtido pela média aritmética das três propostas válidas: R$ 24.500,00 + R$ 25.000,00 + R$ 30.000,00 ÷ 3)*.
- **Menor Valor Obtido (Proposta Vencedora): R$ 24.500,00/mês**.

Da análise técnico-econômica dos parâmetros coletados, verifica-se que:

1. **Aderência aos Valores de Mercado (Ausência de Sobrepreço):** O valor mensal ofertado pela empresa **MANTOMAC RENTAL** (**R$ 24.500,00**) situa-se **R$ 2.000,00 (7,55%) abaixo do valor médio de mercado apurado** (R$ 26.500,00), refletindo os custos operacionais vigentes para equipamentos de grande porte (até 27 toneladas) com seguro patrimonial e manutenção preventiva/corretiva cobertos pela locadora.

2. **Vantajosidade Econômica e Técnica Direta:** Além de apresentar o menor dispêndio financeiro — gerando economia de R$ 500,00 em relação à segunda proposta (R$ 25.000,00) e de R$ 5.500,00 (18,33%) em relação à terceira (R$ 30.000,00) —, a proposta vencedora disponibiliza equipamento **100% sobre pneus** (Caterpillar CW34, até 27 toneladas), tecnicamente mais adequado para a selagem superficial de massa asfáltica do que um rolo combinado misto (cilindro/pneus), atendendo integralmente à necessidade operacional do Consórcio CIDIRIOS.

3. **Contemporaneidade da Pesquisa:** Todas as cotações foram obtidas em datas contemporâneas (17 e 18 de novembro de 2026), garantindo a confiabilidade e a transparência da estimativa de preços.

V – RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Em estrita observância ao disposto no **art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a escolha do contratado fundamenta-se na convergência entre o **Menor Preço Global** e o atendimento integral às exigências técnicas de desempenho, segurança e disponibilidade imediata estabelecidas neste processo.

Dentre as 03 (três) propostas formais coletadas junto a fornecedores especializados do setor, a proposta apresentada pela empresa **MANTOMAC RENTAL** (Proposta Comercial nº 525/2026) demonstrou ser a mais vantajosa e segura para o Consórcio CIDIRIOS pelos seguintes fundamentos:

- **Vantajosidade Econômica (Menor Preço Global):** Ofertou o menor valor mensal dentre todas as cotações obtidas (R$ 24.500,00 para o período de 30 dias, com franquia de 200 horas mensais), situando-se R$ 2.000,00 (7,55%) abaixo da média de mercado apurada (R$ 26.500,00) e gerando economia direta aos cofres do Consórcio em relação às propostas da Concrexap (R$ 25.000,00) e da Britabal (R$ 30.000,00);

- **Conformidade Técnica Integral com a Demanda da Usina de Asfalto:** O equipamento ofertado — Rolo Compactador de Pneus Caterpillar CW34 (peso operacional de 9.650 kg a 27.000 kg com lastro, potência de 131,2 HP / 96,5 kW e cabine fechada) — atende rigorosamente aos parâmetros técnicos exigidos no Item I, sendo equipamento 100% sobre pneus, tecnicamente indispensável para a selagem superficial e o acabamento uniforme da massa asfáltica (CBUQ) produzida pela Usina do CIDIRIOS;

- **Disponibilidade Imediata e Proximidade Logística:** Diante da urgência ocasionada pela imobilização do rolo compactador próprio da frota (Müller AP-26) em oficina especializada, a contratada dispõe do equipamento para entrega imediata em sua unidade de Chapecó/SC, garantindo mobilização célere até a região de atuação do Consórcio e evitando a paralisação das frentes de pavimentação e a ociosidade das equipes;

- **Suporte Técnico, Manutenção Integral e Seguro Patrimonial:** A contratação contempla seguro total do equipamento e plano completo de manutenção preventiva e corretiva em tempo hábil por equipe técnica especializada (além de monitoramento telemétrico), mitigando riscos operacionais e assegurando a continuidade ininterrupta dos serviços;

- **Regularidade Jurídico-Fiscal:** A empresa selecionada atua regularmente no ramo pertinente ao objeto e comprovou atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos nos arts. 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a escolha recai sobre a proposta que oferece o menor dispêndio financeiro aliado ao menor risco operacional e à máxima garantia de desempenho técnico, assegurando a plena execução do cronograma de infraestrutura viária dos municípios consorciados.

VI – DA CONTRATADA

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA (Nome Fantasia: **MANTOMAC-RENTAL**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.879.318/0005-78, sediada na Rua Raimundo Zanella, nº 160-D, Bairro Quedas do Palmital – Distrito Industrial Flávio Baldissera, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.813-824, telefone (49) 3329-4521, neste ato representado pelo sócio Diretor: PEDRO MARCHI, inscrito no CPF sob o nº ***.504.***-00.

VII – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Em estrita observância aos **arts. 62, 68 e 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a empresa contratada deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, os seguintes documentos de habilitação:

1. **Habilitação Jurídica:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, contemplando atividade pertinente ao objeto;

2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
   - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
   - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
   - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
   - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
   - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
3. **Declarações Obrigatórias:** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública (CEIS/CNEP).

VIII - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), referente ao período de 30 (trinta) dias de locação.

O faturamento será realizado ao final do período contratual de 30 (trinta) dias, condicionado à medição e ao ateste da prestação dos serviços pelo Fiscal do Contrato designado, efetuando-se o pagamento conforme cronograma financeiro da proposta/contrato (vencimento até o dia 10 do mês subsequente ao fechamento da medição de 30 dias), mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

(Nota sobre Mobilização/Desmobilização: Conforme condições comerciais da Proposta nº 525/2026, o transporte de mobilização e desmobilização do equipamento entre a unidade de Chapecó/SC e o local da obra correrá por conta do Consórcio CIDIRIOS, por meio de caminhão prancha próprio ou contratado).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Consórcio CIDIRIOS para o exercício de 2026:

Órgão de Governo: 01.001 - CONSÓRCIO INT DE DES DA INF RODOV CIDIRIOS
Projeto/Atividade: 1.002 – PAVIMENTAÇÃO, PRODUÇÃO, APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO
Fonte de Recursos: 1.880.0000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00

IX - CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação dar-se-á por meio de **Termo de Contrato**, nos termos dos **arts. 92 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, consolidando as obrigações das partes quanto à manutenção integral do equipamento, franquia de horas (200h/mês), cobertura de seguro e prazos de atendimento técnico.

Nos termos do **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas. Em caso de paralisação técnica por falha mecânica não imputável à operação do Consórcio que comprometa a continuidade dos serviços por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contratada deverá providenciar o reparo imediato ou a substituição do maquinário, sob pena de glosa proporcional dos dias parados e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

X – CONCLUSÃO

Diante do exposto, comprovados o enquadramento legal no **art. 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, a compatibilidade de preços com o mercado e a necessidade operacional premente das frentes de pavimentação do CIDIRIOS, submete-se o presente processo à apreciação jurídica e à autorização da autoridade competente para ratificação, contratação e publicação em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Ipuaçu/SC, 18 de novembro de 2026

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.11.18 10:10:39 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com vista a exposição do procedimento acima exposto, o Presidente do Consórcio Cidirios, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 111/2026, de Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII, em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Ipuaçu/SC, 18 de novembro de 2026

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.11.18 10:11:28 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.11.18 10:12:52 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio